



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 60 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Rogério Barbosa Mesquita,**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, representado pela Prefeita, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO, AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e elevada consideração.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,  
IRAUÇUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 23 / 02 / 2023

Às 15 horas e 15 minutos.

Jailson Araújo Moura  
Chefe de Gabinete



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 16/2023.**

À sua Excelência  
**Rogério Barbosa Mesquita,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA.

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio desta digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO, AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**DA JUSTIFICATIVA:**

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentíssimos Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que trata sobre a extinção do cargo de Agente de Fiscalização e da alteração do Anexo Único da Lei n.º 1.363, de 23 de janeiro de 2019, no tocante à remuneração originariamente prevista para os cargos lá previstos.

Aduz-se, inicialmente, que cargos públicos só podem ser criados e extintos por lei, sendo, no âmbito desta Municipalidade, de competência da Chefia do Executivo Municipal, conforme depreende-se do artigo 64, VI da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual é de grande importância o envio desta proposição, pois altera dispositivo que criou cargos comissionados na estrutura da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMAI.

Ressalta-se que a intenção do Projeto de Lei é organizar os cargos da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMAI, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal de 1988, expresso no seu artigo 37, que é o Princípio da Eficiência.

A alteração que aqui se propõe visa a extinção do cargo de Agente de Fiscalização, previsto na Lei 1.363/2019, alterada pela Lei n.º 1.733, de 1º de julho de 2022.

A referida lei foi alterada pela Lei n.º 1.733, de 1º de julho de 2022, que alterou seu artigo 21 para que passasse a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** Ficam criados, no âmbito da AMMAI, os cargos comissionados de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização, Assessor Técnico e Agente de Fiscalização.

E, conforme mencionado, propõe-se a extinção do cargo de Agente de Fiscalização.

Ademais, este projeto de lei se destina a alterar o vencimento base e o adicional de representação previstos para os cargos de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e Assessor Técnico.

Atualmente, o anexo único da lei em comento assim prevê, quanto aos cargos que permanecerão integrantes da AMMAI:



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| CARGOS COMISSIONADOS                      | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTO (R\$) | REPRESENTAÇÃO (R\$) | VALORES     |
|-------------------------------------------|------------|---------|------------------|---------------------|-------------|
| SUPERINTENDETE GERAL                      | 01         | SUP     | R\$1.000,00      | R\$2.000,00         | R\$3.000,00 |
| ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO        | 01         | ASP     | R\$500,00        | R\$500,00           | R\$1.000,00 |
| DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO | 01         | DAF     | R\$600,00        | R\$900,00           | R\$1.500,00 |
| ASSESSOR TÉCNICO                          | 01         | AST     | R\$600,00        | R\$900,00           | R\$1.500,00 |

Em sendo aprovada as alterações que aqui se propõe, teremos a nova remuneração, nos moldes a seguir expostos:

| CARGOS COMISSIONADOS                      | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTO (R\$) | REPRESENTAÇÃO (R\$) | VALORES     |
|-------------------------------------------|------------|---------|------------------|---------------------|-------------|
| SUPERINTENDETE GERAL                      | 01         | SUP     | R\$1.000,00      | R\$2.200,00         | R\$3.200,00 |
| ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO        | 01         | ASP     | R\$600,00        | R\$702,00           | R\$1.302,00 |
| DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO | 01         | DAF     | R\$800,00        | R\$1.200,00         | R\$2.000,00 |
| ASSESSOR TÉCNICO                          | 01         | AST     | R\$700,00        | R\$1.000,00         | R\$1.700,00 |

A presente proposição guarda perfeita adequação com a política de valorização do capital humano do Município, no entendimento de que os servidores públicos devem ser retribuídos de forma justa pelo desempenho de suas atividades, observando os critérios de meritocracia e de busca contínua da melhor qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, esta iniciativa também atende à necessidade de aperfeiçoamento dos atos da Administração, em benefício dos princípios de eficiência e efetividade da gestão pública.

Acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis o aprovem.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de fevereiro de 2023.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, **APRESENTA** o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.363/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** *Ficam criados, no âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMAI, os cargos comissionados de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico.*

**Art. 2º.** Fica extinto o cargo de Agente de Fiscalização, permanecendo os demais cargos, quais sejam de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico.

**Art. 3º.** A tabela de quantitativo de cargos comissionados constante do Anexo Único, da Lei 1.363 de 2019, que fixa a remuneração dos cargos de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| CARGOS COMISSIONADOS                      | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTO (R\$) | REPRESENTAÇÃO (R\$) | VALORES     |
|-------------------------------------------|------------|---------|------------------|---------------------|-------------|
| SUPERINTENDETE GERAL                      | 01         | SUP     | R\$1.000,00      | R\$2.200,00         | R\$3.200,00 |
| ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO        | 01         | ASP     | R\$600,00        | R\$702,00           | R\$1.302,00 |
| DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO | 01         | DAF     | R\$800,00        | R\$1.200,00         | R\$2.000,00 |
| ASSESSOR TÉCNICO                          | 01         | AST     | R\$700,00        | R\$1.000,00         | R\$1.700,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de fevereiro de 2023.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1363/2019.**

**QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS**

| <b>Cargos Comissionados</b>               | <b>Quantidade</b> | <b>Simbologia</b> | <b>Vencimento (R\$)</b> | <b>Representação (R\$)</b> | <b>Valores (R\$)</b> |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|
| Superintendente Geral                     | 01                | SUP               | 1.000,00                | 2.000,00                   | 3.000,00             |
| Assessoria de Apoio Administrativo        | 01                | ASP               | 500,00                  | 500,00                     | 1.000,00             |
| Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização | 01                | DAF               | 600,00                  | 900,00                     | 1.500,00             |
| Assessor Técnico                          | 01                | AST               | 600,00                  | 900,00                     | 1.500,00             |
| Agente de Fiscalização                    | 06                | AFI               | 500,00                  | 800,00                     | 1.300,00             |

**Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba.**

Irauçuba/CE, 23 de Janeiro de 2019.

**Raimundo Nonato Souza Silva**  
Prefeito Municipal



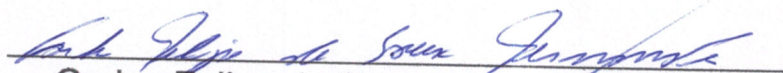
Estado do Ceará

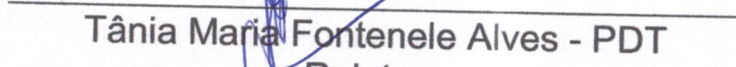
## Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 16/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 27 de fevereiro de 2023.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relatora

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



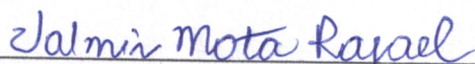
Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

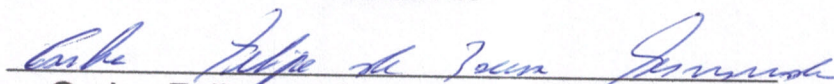
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 16/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

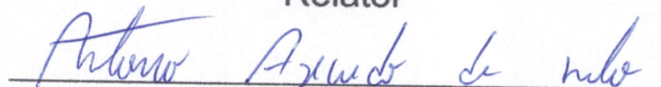
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 27 de fevereiro de 2023.



Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



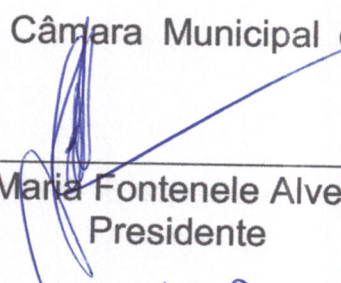
Estado do Ceará

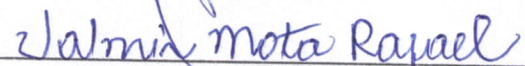
## Câmara Municipal de Irauçuba

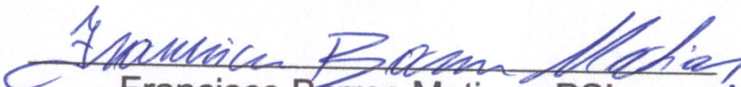
**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 16/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 27 de fevereiro de 2023.

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Presidente

  
Valmir Mota Rafael - PDT  
Relator

  
Francisco Barros Matias - PSL  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

---

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 16/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 27 de fevereiro de 2023.

João Batista Sousa Silva - PDT  
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB  
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

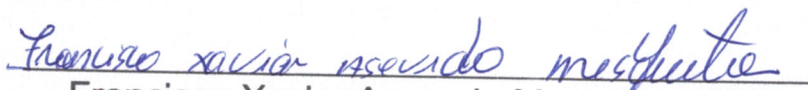
## Câmara Municipal de Irauçuba

---

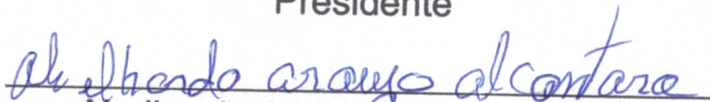
**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 16/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 1.363/2019, ALTERA SEU ANEXO ÚNICO AUMENTANDO A REMUNERAÇÃO ORIGINARIAMENTE PREVISTA PARA OS DEMAIS CARGOS ALI PREVISTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 27 de fevereiro de 2023.



Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT  
Presidente



Abelardo Araújo Alcântara - PSD  
Relator

---

Walmir de Andrade Braga Filho- PSB  
Membro